



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 228 DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 229 DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 230 DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 231 DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 232 DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 234 DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 460, DE 05 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 461, DE 05 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 445, DE 02 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 454, DE 05 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 3ª ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-FMS- OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE NATALIDADE CANINA, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

ATOS ADMINISTRATIVOS



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDYLLA EDUARDA FARIAS.
- RESCISÃO CONTRATUAL - DHEMMENS CASTRO MESQUITA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CAMILA DOS SANTOS AMORIM SANTOS.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLEIDE APARECIDA MIRANDA PEREIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RYAN PEREIRA DE SOUZA.
- TERMO ADITIVO - ELISÂNGELA RIBEIRO DE JESUS BORGES.
- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - JUCELIA PAES MOTA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA CLÁUDIA OLIVEIRA AMORIM.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANNA CLARA ALVES MARTINS PRADO.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - BRENDA EMANUELA DA SILVA UEZ.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JUDISSION ITALO GONÇALVES COSTA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MATEUS RIBEIRO SILVA.
- TERMO ADITIVO - ADIVAN DE ALMEIDA.
- TERMO ADITIVO - BRENO MARQUES LIMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 228 DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. MARLYONICE PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Fiscalização II, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 02 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 229 DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. AMANDA RODRIGUES DANTAS**, matrícula nº 600112, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cargo de Jardineira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 230 DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre criação do grupo de trabalho da Mobilidade Urbana e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o grupo de trabalho visando a criação e implementação do plano de Mobilidade Urbana, com as seguintes atribuições:

Art. 2º. O grupo de trabalho sobre a Mobilidade Urbana será composta segundo os indicados pelas seguintes Secretarias:

- I- Secretaria de Infraestrutura;
- II- Secretaria de Planejamento;
- III- Secretaria de Governo;
- IV- Secretaria de Administração.

Art. 3º. O grupo de trabalho da Mobilidade Urbana terá as seguintes responsabilidades:

- I- Realizar reuniões periódicas para discutir a criação e implementação do Plano;
- II- Elaborar relatórios trimestrais sobre a implementação do Plano;
- III- Propor ações corretivas para melhorar a eficácia do Plano.

Art. 4º. O grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 02 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 231 DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio 2024-2026, conforme discriminado a seguir:

§1º. MEMBROS GOVERNAMENTAIS**I- Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a. Titular: Nyvia Alves de Castro Pimentel;
- b. Suplente: Maria Luiza Bezerra Costa.

II- Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Titular: Danielle Cristina Lima;
- b. Suplente: Maurina Cerqueira da Silva.

III- Secretaria Municipal de Educação:

- a. Titular: Gabriela dos Santos Vilas Boas;
- b. Suplente: Maisa Moreira Teixeira.

IV- Secretaria Municipal de Agricultura:

- a. Titular: Paulo Roberto de Souza Santana;
- b. Suplente: Luzinaldo Correia Costa.

§2º. MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS**I- Agricultores Familiares:**

- a. Titulares:
 1. Associação de Antônio Rodrigues dos Santos/Lagoa da Pedra
Titular: Darlúcia da Silva Brito;
Suplente: Elivane da Silva e Silva Castro.
 2. Associação de Itapicuru





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Titular: Ailton Pereira Costa;
Suplente: Jucélia de Matos Souza.

3. Associação de Lagoa Nova
Titular: Cleonice Alves de Souza Silva;
Suplente: Amabia Fernandes de Souza.

b. Suplentes:
1. Associação de Carnaíba de Dentro
Titular: Leonardo Pereira da Silva;
Suplente: Carla Gretiene da Cruz Santos Almeida.

II- Instituições de Ensino e Pesquisa:

a. Instituto Federal Baiano de Guanambi:

1. Titular: Felizarda Viana Bebé;
2. Suplente: Joice Andrade Bonfim.

b. Universidade do Estado da Bahia – UNEB:
1. Titular: Gilmar Alves dos Santos;
2. Suplente: Ione Aparecida Magalhães da Costa.

III- Organização Social:

a. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Guanambi:

1. Titular: Luís Pereira Alves;
2. Suplente: Cleia Ramos da Silva Rocha.

b. Centro de Agroecologia do Semiárido – CASA:
1. Titular: Hegair dos Santos Pereira;
2. Suplente: Keila Karolyne dos Santos Teixeira.

Secretária Executiva: Georgia Bezerra Araújo Freire.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2047 de 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 02 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 232 DE 05 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARIA DE FATIMA MARTINS ASSIS**, matrícula nº 707, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 234 DE 05 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. SOLANGE CAVALCANTI**, matrícula nº 9008274, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 460, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RICARDO ALVES DA SILVA**, com nº de matrícula **400240**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **19/05/2025** a **02/06/2025** e **25/06/2025** a **09/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 05/05/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038425** e o código CRC **67066A3A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 461, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CAMILA MARIA PEREIRA BARROS**, com nº de matrícula **9008460**, lotada na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, licença maternidade por um período de **24/04/2025** à **20/10/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 24/04/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 05/05/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038428** e o código CRC **4D9E4BEE**.



SEI-10.000427/2025-2

0038428v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 445, DE 02 DE MAIO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, com nº de matrícula **9008629**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, licença maternidade por um período de **20/04/2025 à 16/10/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 20/04/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 05/05/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038353** e o código CRC **792F3D7D**.



SEI-10.000417/2025-9

0038353v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 454, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ISABELLA SANTOS DONATO FERNANDES**, com nº de matrícula **9007835**, lotada na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **COORD. DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, licença maternidade por um período de **27/04/2025 à 23/10/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 27/04/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 05/05/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038406** e o código CRC **24F1ACBC**.



SEI-10.000422/2025-0

0038406v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: 3452-4600



ATA ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-25PE-PMG

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, a **Comissão de Análise de amostra, nomeada pela portaria nº 398 de 25 de abril de 2025: Presidente: Elikercia Pimentel Santos, Genice Rodrigues dos Santos e Euflávia Menezes Donato**, para proceder à terceira análise de amostras referente ao objeto **“Registros de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba”**, em procedimento licitatório SRP Nº 010-25PE-PMG. A comissão se reuniu para analisar as amostras, de acordo as exigências do TERMO DE REFÊRENICA da seguinte empresa: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**. A empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, não compareceu e não enviou as amostras sendo desclassificados os itens: 52 e 87. Segue assinada pela comissão.

Guanambi, 05 de maio de 2025.

Elikercia Pimentel Santos
Presidente- Elikercia Pimentel Santos

Genice Rodrigues dos Santos
1º Membro- Genice Rodrigues dos Santos

Euflávia Menezes Donato
2º Membro- Euflávia Menezes Donato





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-FMS

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente qualificadas nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-FMS. Conforme segue:

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE NATALIDADE CANINA, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”

1. DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 012-25PE-FMS, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E VACINAS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE NATALIDADE CANINA, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”**

A Empresa impugnante embasou seu pedido com as seguintes alegações: i) ausência de exigência no edital de apresentação, das empresas participantes, do registro no SIPEAGRO/MAPA, por se tratar de requisito obrigatório imposto pelo Decreto Federal e IN nº 34/2015 do MAPA; ii) ausência de exigência no edital de Certificado de Responsabilidade Técnica (CRMV do responsável técnico da empresa participante.

É o relatório.

1.2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Quanto a análise da admissibilidade, a referida impugnação, o recurso interposto pela empresa SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA é tempestivo, visto que foi apresentado dentro dos prazos previstos.

2.1. DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre-nos registrar, que as exigências editalícias foram pautadas em estrita conformidade com a legislação vigente. A escolha para definição dos critérios foi





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

pautada na busca de condições mínimas para o objeto a ser fornecido, ação sempre desejável no procedimento licitatório.

É patente que a descrição do objeto em toda e qualquer licitação deve conter todas as características indispensáveis para sua esmerada execução, afastando-se, evidentemente, daquelas porventura irrelevantes e desnecessárias.

Ressaltamos que os critérios técnicos da licitação foram pautados em condições mínimas para execução do objeto a ser contratado, com o fim de que seja assegurado um parâmetro adequado de qualidade.

A Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Quanto a ausência de exigência no edital de apresentação, das empresas participantes, do registro no SIPEAGRO/MAPA, em que pese o edital do Pregão Eletrônico 012-25PE-FMS ter previsto o registro dos produtos e insumos na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o art. 64 do DECRETO FEDERAL Nº 5.053, DE 22 DE ABRIL DE 2004 impõe que as empresas também possuam registros no MAPA, vejamos:

Art. 64. A comercialização dos produtos de uso veterinário somente será realizada por empresas registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no órgão de defesa agropecuária dos Estados e do Distrito Federal.

Quanto a obrigatoriedade de exigência no edital de Certificado de Responsabilidade Técnica de Médico Veterinário (CRMV) do responsável técnico da empresa participante, cumpre registrar que essas atividades mencionadas não se enquadram como privativas da medicina veterinária, razão pela qual não há fundamento legal para exigir o registro da parte autora nos quadros do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, tampouco para a contratação de médico veterinário como responsável técnico pelo estabelecimento.

Aliás, especificamente quanto à comercialização de medicamentos veterinários e a comercialização de animais vivos, o STJ entendimento pacificou os assuntos ora tratados nos seguintes termos: O tema 616 e 617 do STJ reafirma a desnecessidade de contratação de veterinário e inscrição no respectivo conselho profissional, tendo em vista que não estão





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

sujeitas à registro as pessoas jurídicas que explorem as atividades de venda de medicamentos veterinários e de comercialização de animais.

Assim, as pessoas jurídicas que atuam nessas áreas não estão sujeitas ao registro no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária nem à obrigatoriedade de contratação de profissional habilitado.

Quanto ao questionamento acerca da exequibilidade dos preços constantes como valores de referência, não assiste razão a impugnante, posto que o VALOR que consta no instrumento convocatório e seus anexos é uma MÉDIA dos orçamentos realizados pela Administração Pública na fase de cotação, e que tal pesquisa de preço se deu com várias empresas na forma da lei.

3. DECISÃO

Ante o exposto, o Agente de Contratação do Município de Guanambi, movido pelos princípios que regem a administração pública, decide pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL da impugnação proposta pela licitante SAÚDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA para retificação da qualificação técnica do Termo de Referência e Edital.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - Bahia, em 02 de maio de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação

Visto. De acordo.

EUNADSON DONATO DE BARROS
OAB/BA nº 33.993
Assessor Jurídico





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



| RESUMO CONTRATUAL | |
|----------------------|---|
| Contratado | Edylla Eduarda Farias |
| Função | Auxiliar Administrativo |
| Local | UBS. Coletina Cerqueira Vieira – Lagoinha. |
| Despesa | Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado. |
| Carga horária | 40 horas |
| Base legal | 8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Salário mensal | R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais |
| Vigência do contrato | 05/05/2025 até 31/12/2025 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CGC: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 FONE: (*77) 452-4650

| RESCISÃO CONTRATUAL | |
|----------------------------|--|
| Contratado | Dhemmens Castro Mesquita |
| Função | Monitor de Estacionamento |
| Local | Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito |
| Vigência | 02/01/2025 a 31/12/2025 |
| Rescisão | 01/04/2025 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE AGRICULTURA
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| | |
|-------------------------------|--|
| Espécie: | CONTRATO |
| Resumo do objetivo: | Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , local por este indicado: Secretaria Munic. De Meio Ambiente. |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI, Art. 2º da Lei nº 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa: | Unidade Orçamentária: 16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Projeto/Atividade: 18.122.007-4.067– Gestão das Ações de Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – pessoa física. |
| Valor a pagar por mês: | A importância de UM SALÁRIO MÍNIMO , incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Carga Horária: | 40 horas semanais |
| Vigência: | 01/05/2025 a 31/12/2025 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal |
| Contratada: | CAMILA DOS SANTOS AMORIM SANTOS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| | |
|-------------------------------|---|
| Espécie: | Contrato |
| Resumo do objetivo: | Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO . |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa: | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física |
| Carga horária: | 40 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 05/05/2025 A 31/12/2025 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | CLEIDE APARECIDA MIRANDA PEREIRA |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| | |
|-------------------------------|---|
| Espécie: | Contrato |
| Resumo do objetivo: | Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS . |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa: | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física |
| Carga horária: | 40 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 05/05/2025 A 31/12/2025 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | RYAN PEREIRA DE SOUZA |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



| TERMO ADITIVO | |
|----------------------------------|--|
| CONTRATADO | Elisângela Ribeiro de Jesus Borges |
| FUNÇÃO | Auxiliar Administrativo |
| LOCAL | PSF Morrinhos |
| CLÁUSULA ALTE-RADA | 1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função AUXILIAR ADMINISTRATIVO - local por este indicado UBS. JOÃO DIONÍSIO CO-TRIM – MORRINHOS. |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 05.05.2025 |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)

| | |
|------------|-----------------------------|
| Contratado | Jucelia Paes Mota |
| Função | Auxiliar de Serviços Gerais |
| Local | PSF São Sebastião |
| Vigência | 02.01.2025 Até 31.12.2025 |
| Rescisão | 05.05.2025 |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



| RESUMO CONTRATUAL | |
|----------------------|---|
| Contratado | Ana Cláudia Oliveira Amorim |
| Função | Psiquiatra da Infância e Adolescência |
| Local | Casa da Criança |
| Despesa | Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado. |
| Carga horária | 30 horas |
| Base legal | 8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Salário mensal | R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais |
| Vigência do contrato | 05/05/2025 até 31/12/2025 |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



| RESUMO CONTRATUAL | |
|----------------------|---|
| Contratado | Anna Clara Alves Martins Prado |
| Função | Médico (a) |
| Local | UBS. Monte Azul |
| Despesa | Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado. |
| Carga horária | 40 horas |
| Base legal | 8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Salário mensal | R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência do contrato | 05/05/2025 até 31/12/2025 |



| RESUMO CONTRATUAL | |
|-----------------------------|---|
| CONTRATADO | Brenda Emanuela da Silva Uez |
| FUNÇÃO | Monitor de estacionamento |
| LOCAL | Secretaria de Infraestrutura |
| DESPESA | Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física. |
| CARGA HORÁRIA | 44 HORAS SEMANAIS |
| SALÁRIO MENSAL | (Um salário mínimo vigente no país) incidindo sobre este os descontos legais. |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 05/05/2025 à 31/12/2025 |



| RESUMO CONTRATUAL | |
|--------------------------|---|
| CONTRATADO | Judisson Italo Gonçalves Costa |
| FUNÇÃO | Monitor de estacionamento |
| LOCAL | Secretaria de Infraestrutura |
| DESPESA | Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física. |
| CARGA HORÁRIA | 44 HORAS SEMANAIS |
| SALÁRIO MENSAL | (Um salário mínimo vigente no país) incidindo sobre este os descontos legais. |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 05/05/2025 à 31/12/2025 |



| RESUMO CONTRATUAL | |
|-----------------------------|---|
| CONTRATADO | Mateus Ribeiro Silva |
| FUNÇÃO | Monitor de estacionamento |
| LOCAL | Secretaria de Infraestrutura |
| DESPESA | Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física. |
| CARGA HORÁRIA | 44 HORAS SEMANAIS |
| SALÁRIO MENSAL | (Um salário mínimo vigente no país) incidindo sobre este os descontos legais. |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 05/05/2025 à 31/12/2025 |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



| TERMO ADITIVO | |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO | Adivan de Almeida |
| FUNÇÃO | Vigilante |
| LOCAL | Casa da Criança |
| CLÁUSULA ALTE-RADA | 1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função VIGILANTE - local por este indicado CASA DA CRIANÇA. |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 05.05.2025 |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



| TERMO ADITIVO | |
|----------------------------------|---|
| CONTRATADO | Breno Marques Lima |
| FUNÇÃO | Médico |
| LOCAL | PSF Suruá |
| CLÁUSULA ALTE-RADA | <p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função MÉDICO - local por este indicado UBS. DR. JOSÉ CARLOS GOMES – SURUÁ.</p> <p>3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 11.359,00 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.</p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 05.05.2025 |



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BF3D-E9D8-1AF5-454C-CA19> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF3D-E9D8-1AF5-454C-CA19



Hash do Documento

5685dbcfdb67f72e1e204ea5f1498f63f0f5703e31049ba62f2f44f5f85bb67e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 17:30 UTC-03:00